

REGULAMENTO
PEQUENOS GRANDES POETAS

8.^a Edição

1.^a Cláusula

OBJETO

O concurso de poesia “Pequenos Grandes Poetas” é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Barcelos em parceria com a RBEB – Rede de Bibliotecas de Barcelos. O presente regulamento define os objetivos e as regras a que deve obedecer o concurso.

2.^a Cláusula

OBJETIVOS

Este concurso tem como objetivos promover os hábitos de leitura e de escrita, incentivar o gosto pela poesia, pela escrita criativa e estimular a manifestação artística e a criatividade.

3.^a Cláusula

DESTINATÁRIOS

O concurso é dirigido a todos os alunos dos agrupamentos de escolas/escola não agrupada do Concelho de Barcelos, divididos pelos seguintes escalões:

1) Poema inédito

Escalão A: 1.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão B: 2.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão C: 3.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão D: Ensino Secundário

2) Declamação

Escalão A: Pré-escolar

Escalão B: 1.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão C: 2.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão D: 3.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão E: Ensino Secundário

4.ª Cláusula

DIVULGAÇÃO DO CONCURSO E PRAZOS

- 1) A divulgação do concurso, regulamento e seus resultados, será realizada pela Câmara Municipal de Barcelos através da inserção no site do Município – Pelouro da Educação e na página da RBEB – Rede de Bibliotecas de Barcelos e pelos Professores Bibliotecários deste concelho, através da divulgação do regulamento e cartazes na Biblioteca Escolar e Escolas, no Portal da Escola, Blogues e outras redes sociais.
- 2) As inscrições devem ser efetuadas junto dos Professores Bibliotecários de cada agrupamento de escolas / escola não agrupada.
- 3) Será da responsabilidade dos Professores Bibliotecários de cada agrupamento de escolas / escola não agrupada a seleção dos alunos a concurso, assim como fazer chegar os poemas e as fichas de inscrição à Biblioteca Municipal de Barcelos/SABEbcl, até dia 15 de fevereiro de 2019.

5.ª Cláusula

MODALIDADES DO CONCURSO

O concurso é constituído por duas categorias:

1) Criação de um poema inédito

- a) Cada agrupamento de escolas / escolas não agrupadas poderá apresentar até quatro poemas, um por cada escalão;
- b) Cada agrupamento com duas escolas, com alunos do 3º ciclo, poderá apresentar um poema inédito por escola;
- c) As poesias a concurso são tema livre;
- d) Os trabalhos devem ser individuais, originais e inéditos;
- e) O poema deve, obrigatoriamente, ser escrito em português;
- f) Os poemas deverão ser assinados com um pseudónimo.

- 2) Declamação de poema inédito ou de autor de língua portuguesa
- Cada agrupamento / escola não agrupada poderá apresentar uma declamação por escalão;
 - Cada agrupamento com duas escolas, com alunos do 3º ciclo, poderá apresentar uma declamação por escola;
 - A declamação deverá ser em língua portuguesa;
 - A declamação poderá ser individual ou coletiva (máximo 2 elementos).

6.ª Cláusula

JÚRI

- 1) O júri integra três elementos:
- Representante do Município
 - Escritor (a)
 - Ator / Atriz
- 2) O júri analisará, com antecedência, os poemas inéditos a concurso;
- 3) As declamações serão avaliadas pelo júri no decurso dos espetáculos de apresentação, nos dias 15 de março, às 21h00, no qual participam os alunos do 2º ciclo, 3º ciclo e Ensino Secundário e 16 de março, às 15h00, no qual participam os alunos do Pré- Escolar e 1º Ciclo.
- 4) O júri poderá não atribuir prémios se considerar que os trabalhos a concurso não apresentam qualidade;
- 5) Das decisões do júri não haverá recurso.

7.ª Cláusula

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O júri do concurso selecionará o melhor poema inédito e a melhor declamação de cada escalão e terá em consideração os seguintes critérios:

- 1) Poema Inédito
- Criatividade
 - Originalidade
 - Forma e conteúdo

2) Declamação

- a) Interpretação
- b) Dicção
- c) Expressividade

8.ª Cláusula

PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios da seguinte forma:

1) Um prémio para o melhor poema inédito, por cada escalão do concurso;

- a) 1º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- b) 2º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- c) 3º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- d) Ensino Secundário – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- e) Certificado de participação para todos os concorrentes;
- f) Certificado de participação para as escolas participantes.

2) Um prémio pela melhor declamação, por cada escalão do concurso;

- a) Pré-escolar – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- b) 1º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- c) 2º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- d) 3º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- e) Ensino Secundário – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
- f) Certificado de participação para todos os concorrentes;

g) Certificado de participação para as escolas participantes.

9.^a Cláusula

ANÚNCIO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados e os prémios atribuídos nos espetáculos de declamação. Posteriormente, os resultados serão divulgados pela Câmara Municipal de Barcelos através da inserção no site do Município – Pelouro da Educação e na página da RBEB – Rede de Bibliotecas de Barcelos e pelos Professores Bibliotecários deste concelho na Biblioteca Escolar e Escolas, no Portal da Escola, Blogues e outras redes sociais.

10.^a Cláusula

ENTREGA DOS PRÉMIOS

A entrega dos prémios é da responsabilidade da Câmara Municipal de Barcelos – Pelouro da Educação e Bibliotecas.

11.^a Cláusula

RESPONSABILIDADE E CASOS OMISSOS

- 1) A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à RBEB – Rede de Bibliotecas de Barcelos.
- 2) Cada concorrente será responsável pela originalidade do trabalho apresentado. Em caso de plágio, o aluno será desclassificado, sendo obrigado a devolver todos os prémios e certificados que lhe tenham sido atribuídos.
- 3) As dúvidas e omissões do presente regulamento serão analisadas pelo júri.